

CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

(Criado pela Lei Estadual № 4.521, de 16 de janeiro de 1991, alterada pela Lei Complementar № 830, de 05 de julho de 2016, regulamentada pelo Decreto № 4.837-E, de 17 de junho de 1991)

6º SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO ESPÍRITO SANTO.

Ao vigésimo primeiro dia do mês de junho de 2022 (dois mil e vinte dois), às 13 (treze) horas e trinta minutos, na Casa dos Direitos de forma presencial, reuniram-se os membros do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente do Espírito Santo – para a 6ª Sessão Plenária Ordinária deste Conselho, estando presentes no ato seguintes conselheiros: PODER PÚBLICO: Aline Passos de Oliveira-Titular/SEDH; Claudia Pessin Machado Vieira - Titular/SETADES; Milla Pião da Silva Moreira – Titular/CMDCA's; Nathalya Galvão Valejo – Suplente/IASES; Leandro Gama Moraes – Titular/TJES; SOCIEDADE CIVIL: Thauan José Pastrello Silva - Titular/CRESS/17; Elisa Claudia Sant'Ana de Castro – Titular/IG; Inayhá Cristina Alves Dalvi – Titular/SINDPSI-ES; Keila Bárbara Ribeiro – Titular/Instituto Raízes; Joana Da Silva Assunção – Titular/Centro Reconstruir a Vida; Renata Freire Ferreira Batista – Titular/CADH; Leonardo Barcelos Vieira – Suplente/Projeto Sol; Sônia Da Silva Amâncio – Titular/CAOCA; CONVIDADOS: Eva Martins – MPES; JUSTIFICATIVAS: Adriana Elisa de Alencar Macedo – Ttiular/CRP16; Flávia Murad Santos – Titular/ACACCI; Edna Cellis Vaccaria Baltar – Titular/SESA; Thais Medeiros – Titular/IASES;

ORDEM DO DIA: 1ª PAUTA - Plano de Ação e Aplicação do CRIAD: a) Aprovação da pauta da 6ª sessão, foi acrescentado mais um ponto de pauta para estabelecer a comissão responsável para organização da realização da Conferência Estadual da Criança e do Adolescente; b) Aprovação da ata da 5ª sessão; c) Apresentação do Diagnóstico Situacional da Infancia e Adolescencia no Estado do Espírito Santo que foi utilizado para subsidiar o Plano de Ação e Aplicação do CRIAD, tal diagnóstico foi construído a partir de pesquisas realizadas sobre a realidade das póliticas públicas que envolvem as ações voltadas para crianças e adolescentes no estado com referência nos anos de 2021 e 2022; d) Apresentação das propostas das comissões para constar no Plano de Ação e Aplicação do CRIAD: 1ª) SOCIOEDUCAÇÃO: foi informado que as ações dessa comissão já foram apresentadas e aprovadas na 4ª Sessão Plenária Ordinária no dia 19/04/2022 que está em anexo a esta ata; 2ª) Comissão de Políticas Públicas: foi apresentado as propostas e aprovadas conforme anexo a esta ata; 3ª) Comissão de Apoio aos CMDCA's e CT's: foi apresentado as propostas e aprovadas conforme anexo a esta ata; 4ª) Planejamento e Orçamento: embora a comissão não tenha se reunido, foi elaborado as metas que seguem em anexo. 5ª) CCFIA: foi apresentado as propostas e aprovadas conforme anexo a esta ata, sendo necessária como consta na legislação o FIA apresentar tanto a proposta do plano de ação quanto de aplicação do FIA.; e) Plano de Ação e Aplicação do CRIAD: Foi aprovado conforme consta em anexo a esta ata e deliberado a sua publicação em diário oficial bem como a publicização no site da Secretaria de Direitos Humanos. 2ª PAUTA - Foi aprovado em plenária que as conselheiras Milla, Aline, Renata, Keila, Sônia e o conselheiro Thauan, irão compor a Comissão de Elaboração e Organização para Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescentes. Nada mais houve a tratar, encerrou-se a presente ata, a qual segue subscrita por minha pessoa, Ana Carolina Santana Rodrigues, e será assinada por mim e os conselheiros presentes nesta reunião.

ald

du de

Pag. 1 de 03

Whit.

A &



CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (Criado pela Lei Estadual Nº 4.521, de 16 de janeiro de 1991, alterada pela Lei Complementar Nº 830, de 05 de julho de 2016, regulamentada pelo Decreto Nº 4.837-E, de 17 de junho de 1991)

Lak Bailan Id
KEILA BÁRBARA RIBEIRO DA SILVA
Presidenta do CRIAD
Miller Piano Mourina da sulva
MILLA PIÃO MOREIRA DA SILVA Vice Presidenta
Milla Pias Moura da Selva
INAYHA CRISTINA ALVES DALVI Secretária Geral
and fak
ANA CAROLINA SANTANA RODRIGUES Secretária Executiva
ma Cardina Santana Rodriques
ALINE PASSOS DE OLIVEIRA
Sand De Sand
CLAUDIA PESSIN MACHADO VIEIRA
Morely Sanda Del De
NATHALYA GALVÃO VALEJO
month
LEANDRO GAMA MORAES
$\mathcal{L}_{\mathcal{L}}$

Pag. 2 de 03



CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (Criado pela Lei Estadual Nº 4.521, de 16 de janeiro de 1991, alterada pela Lei Complementar Nº 830, de 05 de julho de 2016, regulamentada pelo Decreto Nº 4.837-E, de 17 de junho de 1991)

THAUAN JOSÉ PASTRELLO SILVA

Chu
LEONARDO BARCELOS VIEIRA
Comando Bandon Zivis
ELISA CLAUDIA SANT'ANA DE CASTRO
RENATA FREIRE FERREIRA BATISTA
Physica
JOANA DA SILVA ASSUNÇÃO
frana de Silv- Amu cad
france de Silve Americad SÔNIA DA SILVA AMÂNCIO
Dan L
EVA ALEXANDRE MARTINS DOS SANTOS Convidada
tra martis